



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: pgcmaspq@gmail.com Ponta Grossa – PR

ATA 356 – 31/03/2022

1
2 Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte dois, às quatorze horas e dez minutos,
3 realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua
4 sede na Rua Joaquim Nabuco nº 59 e virtualmente através do aplicativo Google Meet e
5 presencialmente na sala do CMAS, sob a convocação de seu presidente Armando Madalosso Vieira.
6 Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros governamentais titulares**: Lucília do Rocio Lopes
7 Andrade, Tatyana Denise Belo e Karina Muehlbauer (Fundação de Assistência Social de Ponta
8 Grossa/FASPG); Leni Aparecida Viana da Rocha (Secretaria Municipal de Educação). **Os**
9 **conselheiros não governamentais titulares**: Osni Cirino da Cunha (Entidades de Proteção de Alta
10 Complexidade); Beatriz de Souza (Entidades de Proteção de Média Complexidade); Camila Gomes
11 de Barros, Valquíria Verwiebe (Profissionais da Área de Assistência Social); Armando Madalosso
12 Vieira (Entidades de Proteção Social Básica); Silmara Raquel Chagas de Freitas (Usuários da
13 Assistência Social). **Os conselheiros não governamentais suplentes**: Laerte Bittencourt Filho
14 (Proteção Social de Média Complexidade). **Os conselheiros não governamentais suplentes no**
15 **exercício da titularidade**: Ana Paula Almeida Rocha Ohata (Profissionais da Área de Assistência
16 Social) Mary Ane Aparecida Gonçalves (Usuários da Assistência Social). Justificaram a ausência a
17 conselheira: Cleuci Mara Barbosa Martins. Estiveram presentes os seguintes convidados: Consuelo
18 Szczerepa Lopes (Ministério Público); Margharida Carvalho, Priscila Pinheiro e Adrianis Galdino da
19 Silva Junior. A secretária executiva Thais do Prado Dias Verillo e agente administrativa Maria
20 Aparecida da Silva. A plenária contou com a seguinte pauta: 1- Apreciação e aprovação da pauta; 2-
21 Comissão de Acompanhamento do SUAS: 2.1. Apresentação Planos de Ação dos recursos estaduais
22 (DPSE); 2.2. Análise de proposta de decreto para regulamentação dos Benefícios Eventuais
23 (SEI75989/2021); 3. Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal: 3.1. Apresentação de
24 reprogramação dos recursos federais e estaduais do DPSB, DPSE e DGSUAS; 3.2. Relatório
25 financeiro dos meses de novembro, dezembro/2021. O presidente Sr. Armando iniciou a reunião, após
26 estabelecido o quórum, cumprimentou a todos e colocou a pauta para apreciação e aprovação.
27 Aprovada por unanimidade. O próximo item da pauta a ser analisado, trata-se da Comissão de
28 Acompanhamento do SUAS, iniciando pela apresentação dos Planos de Ação dos Recursos
29 Estaduais (DPSE). A conselheira Karina iniciou lembrando o conselho que os planos de ação se
30 referem ao recurso que vai receber durante o ano desde que haja execução do recurso. **Piso**
31 **Paranaense de Assistência Social –PPAS V- Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias**
32 **– Casa de Passagem**. O recurso, que tem valor estimado de R\$ 60.000,00 será utilizado para repasse
33 a entidade Ministério Melhor Viver, que executa esse serviço. Aprovado por unanimidade conforme
34 **Resolução/CMAS/nº 19/2022**. Apresentado o plano de ação para o **Serviço de Abordagem Social**.
35 O valor estimado a ser recebido em 2022 é R\$ 30.000,00 e a execução desse serviço será através
36 de contratação de empresa especializada para servir kit lanches aos usuários. Aprovado por
37 unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 17/2022**. O próximo cofinanciamento refere-se ao
38 **Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência**. Refere-se a uma vaga
39 estadual, o valor previsto de recebimento é de R\$ 39.000,00. O plano de ação contempla as seguintes
40 aquisições: Corina Portugal: Contratos com alimentos: carnes, hortifrutigranjeiro, alimentos secos,
41 frios e refrigerados, contrato dedetização, contrato de monitoramento, contrato de jardinagem,
42 material gráfico, material de higiene e limpeza, gás e água mineral, manutenção predial, material de
43 expediente, material de cama, mesa e banho, itens de vestuário, coffee break para datas
44 comemorativas e demais itens de custeio necessários a execução da atividade). Capacitações.
45 Pintura interna da casa. Equipamentos: móveis de cozinha, panelas, fogão elétrico e forno elétrico,
46 chaleira elétrica e eletroeletrônicos (TV, som, tablet) que se fizerem necessário. Aquisições de
47 aquecedores, armário de pertences, móveis de escritório (escrivaninha, arquivos, cadeiras). Divisória
48 para sala, a fim de fazer uma sala de informática. Cortinas e persianas. Aquisições de novas camas,
49 escrivaninhas, guarda-roupas para os quartos. A Justificativa aponta para a manutenção do serviço
50 de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e seus Filhos. (Casa Corina Portugal).
51 Aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 18/2022**. Na continuidade foi apresentada
52 a proposta para o **Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Serviço de Acolhimento**
53 **Institucional de Crianças e Adolescentes**, o plano de ação contempla o pagamento de aluguel,
54 custeio, Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, pagamento de Bolsa Auxílio para Família Acolhedora
55 e a transferência de recursos para as entidades reordenadas. Devido à incerteza do que pode ocorrer
56 com a verba federal, por segurança nos serviços contínuos é colocada todas as possibilidades de uso



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: pgcmasp@gmail.com Ponta Grossa – PR

57 da verba. Aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 22/2022**. Apresentado o plano
58 de ação do **Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II - Serviço Especializado para**
59 **Pessoas em Situação de Rua em Centro POP** este prevê o pagamento do aluguel do imóvel onde
60 funciona o serviço, bem como, aquisição de diagnóstico social das pessoas em situação de rua, que
61 é emergencial. No entanto, no tocante ao Diagnóstico Social, após todo trâmite do processo, a
62 procuradoria manifestou falhas no início do processo e será necessário realizar nova licitação. O valor
63 estimado é de R\$ 78.000,00. Aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 16/2022**. Na
64 sequência foi apresentado o **Serviço de Residência Inclusiva**. O plano de ação contempla a
65 transferência por inexigibilidade para as duas Entidades executoras do serviço de Residência
66 Inclusiva, no valor estimado de R\$ 60.000,00. Conselheira Karina comentou que alguns serviços são
67 executados exclusivamente pela sociedade civil, assim sendo a única forma de execução é através
68 de transferência para as entidades. Aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº**
69 **21/2022**. O **Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional e República para Pessoas em**
70 **Situação de Rua** tem o valor de R\$ 60.000,00 e será repassado para entidade executante do serviço,
71 com a finalidade de qualificar a oferta. Aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº**
72 **20/2022**. O próximo assunto da pauta é a análise da proposta dos decretos para regulação dos
73 Benefícios Eventuais. A conselheira Tatyana explicou que o município teve um tempo para
74 reorganizar, porém dependia desse decreto para se ter um respaldo do conselho de assistência com
75 relação a operacionalização e regulamentação dos benefícios propriamente dita. Hoje no município
76 existem duas leis que falam do mesmo benefício, será revogada a lei 13.009/2017 que fala dos
77 Benefícios Eventuais como se fosse um decreto, mas é lei e não atende mais a realidade, por isso da
78 solicitação da revogação da lei. E na Lei do SUAS que é a 13.008/2017 os Benefícios Eventuais
79 também são contemplados, por isso essa solicitação de elaboração de decreto que regulamente os
80 Benefícios Eventuais. Lembrou que foi passado para a conselho em outubro de 2021 e foi feito a
81 análise agora e por este motivo o município ainda não deu outros passos antes de regulamentar pelo
82 conselho, e esta é a razão da solicitação de urgência em passar pelo conselho essa minuta de
83 decreto, a fim que o município tenha o amparo para fazer a suplementação orçamentária e a execução
84 dos outros serviços. A conselheira continuou e fez uma breve contextualização, onde informou que
85 permaneceram os quatro Benefícios Eventuais, conforme Decreto Nacional, os quais são: auxílio por
86 morte, auxílio natalidade, auxílio por vulnerabilidade temporária e auxílio por emergência e
87 calamidade pública. O decreto descreve a operacionalização de cada benefício, sendo que o benefício
88 por morte será concedido em forma de pecúnia, no valor de equivalente a 30% do salário mínimo, em
89 parcela única. O auxílio natalidade será concedido em forma de pecúnia, no valor de equivalente a
90 25% do salário mínimo, em parcela única. Quanto ao auxílio vulnerabilidade temporária foram
91 inseridos outros benefícios, que são: auxílios alimentação (que apresenta uma demanda
92 extremamente grande, devido a fatores como a situação de pandemia e aumento de outras situações
93 de vulnerabilidade temporária). O município tem a intenção de executar esse benefício em forma de
94 cartão alimentação, no valor de equivalente a 15% do salário mínimo, será concedido em forma de
95 pecúnia, com validade de 30 dias a ser utilizado no Mercado da Família. A cesta básica que é
96 concedida nas unidades de CRAS, passaria a ser concedida através desse cartão alimentação, assim
97 sendo cada família poderá utilizar de acordo com a necessidade do momento. Dentro desse auxílio
98 ficou inserido o auxílio documentação, que compreende o recolhimento pelo município de valores e
99 taxas referentes a algumas certidões, como de nascimento, casamento, óbito, Registro de
100 Nascimento, Cadastro Nacional de Pessoa Física, Carteira de Trabalho. E documentos que precisam
101 ser retirados fora do município. E o auxílio transporte será executado através de concessão de
102 passagem, por meio de transporte rodoviário, se dará após análise da demanda, nos casos situações
103 de risco pessoal e social; afastamento de situação de violação de direitos; situações de itinerância;
104 situações de migração. O próximo auxílio inserido no Auxílio de Vulnerabilidade Temporária é o auxílio
105 por desabrigoamento, se constitui na oferta temporária de alojamentos provisórios, em apoio e proteção
106 à pessoa ou família atingida por situações de emergência e calamidade pública que não possua
107 nenhuma rede de apoio (familiar, amigos, vizinhos) com condições de amparo. Esses casos serão
108 identificados pela Defesa Civil e viabilizados pela Proteção Social Especial. Ainda está inserido o
109 auxílio emergência e calamidade pública, que prevê ações articuladas, com situações específicas
110 relacionadas aos decretos municipais que declarem estado emergência ou calamidade pública, ou
111 situações que se caracterizem para esse fim. A oferta ocorra de forma integrada entre o Serviço de
112 Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, nos termos da Resolução CNAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: pgcmasp@gmail.com Ponta Grossa – PR

113 nº 109, de 11 de novembro de 2009 e a concessão do benefício eventual em situações de calamidade
114 pública, em ação conjunta com os seguintes órgãos: Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa
115 (FASPG); Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC); Companhia de
116 Habitação de Ponta Grossa (PROLAR); Fundação Municipal de Saúde (FMS) e demais secretarias,
117 em razão da situação calamitosa. Este é o resumo da minuta e maior detalhamento ficará por conta
118 do decreto de Benefícios Eventuais. Após algumas observações dos conselheiros quanto aos prazos
119 e critérios de requerimento dos benefícios, foi esclarecido que será editado uma portaria com um
120 maior detalhamento sobre os critérios. Não havendo mais nenhuma colocação por parte dos
121 conselheiros, o presidente senhor Armando colocou em votação a proposta de minuta do decreto. Foi
122 aprovada por unanimidade, conforme **Resolução/CMAS/nº 12/2022**. Antes de passar o próximo
123 assunto o presidente apresentou e deu as boas-vindas a conselheira Camila enquanto vice-presidente
124 do conselho, eleita na plenária extraordinária do dia 30/03/2022. O próximo item da pauta é o relato
125 da Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social, iniciando com a
126 apresentação de reprogramação dos recursos federais e estaduais do DPSB, DPSE e DGSUAS. O
127 primeiro recurso apresentado é o IGD/SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS. O valor
128 que tem sido reprogramado é o valor R\$ 38.938,76, tendo em vista que não houve depósitos de novas
129 parcelas. Deste valor foi reprogramado R\$ 18.938,76 para contratação de empresas para cursos e
130 capacitações, manutenção veicular e outros serviços, um total de R\$ 10.000,00 para mobiliário e
131 equipamentos eletrônicos e de informática e R\$ 10.000,00 para material de expediente, consumo,
132 água, informática e combustível. E o Aprimora Rede tem um valor de R\$ 2.573,27 que será investido
133 em material de expediente e de consumo para manutenção do departamento do SUAS. Aprovado por
134 unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 15/2022**. A próxima reprogramação é do Departamento
135 de Proteção Social Especial – Média Complexidade. Apresentadas as seguintes fontes conforme
136 segue: **PPAS II – Centro Pop** o valor de R\$ 50.000,00 será destinado ao diagnóstico e R\$ 53.000,00
137 para pagamento de aluguel do Centro Pop. **Aprimora CRAS e CREAS**, com o valor de R\$
138 136.572,22. Os materiais estão em processo de licitação, e se encaminhando para conclusão dos
139 processos. **Incentivo à Pessoa com Deficiência**, com o valor de R\$ 253.329,04. Esse valor será
140 devolvido, pois refere-se a compra de um veículo adaptado que a empresa fez um distrato amigável,
141 e por conta de prazo não foi possível refazer o processo. O Serviço de abordagem conta com um
142 valor de R\$ 40.031,17 que será investido em kit lanches para as abordagens realizadas pelo serviço.
143 **Verba 369 - Recurso Federal em relação ao Covid**, o valor do superávit de 2021 é de R\$ 318.143,15
144 e a execução está prevista em contrato vigente com empresa de limpeza e manutenção dos serviços
145 de Média Complexidade, serviços gráficos e aquisição de máscaras cirúrgicas e aquisição de cestas
146 básicas. **Fonte 826/877** - possui um valor de R\$ 839.767,34. Quanto a esse recurso pode parecer um
147 valor alto, contudo se a verba do estado não vier, será insuficiente para dar continuidade aos serviços,
148 o valor poderá suprir a necessidade de 04 a 05 meses no máximo. Esse valor será executado com
149 serviços de terceiros pessoa jurídica, serviços de terceiros pessoa física, material permanente,
150 material de consumo, passagens e despesas com locomoção, diárias e subvenção social. **PETI** –
151 valor de R\$ 64.005,20, será executado para capacitações, seminário trabalho infantil e serviços
152 gráficos/outdoor. Próxima reprogramação é do Bloco da Alta Complexidade. Apresentadas as
153 seguintes fontes conforme segue: **Residência Inclusiva (fonte 921)** – iniciou informando que no ano
154 passado não foi possível realizar algumas transferências, devido a ser o último ano de PPA. Contudo
155 nesse ano o plano a Residência Inclusiva está em andamento, mas o valor pactuado com o conselho
156 foi pouco mais de R\$ 120.000,00 dividido para as duas entidades. Sendo o valor do superávit é de R\$
157 143.222,31 sobrar algo em torno de R\$ 20.000,00 que será aditivado e dividido entre as entidades.
158 **PPAS IV (fonte 962)** – o valor desse recurso é de R\$ 134.557,77 a ser executado com pagamento
159 de aluguel do imóvel do abrigo, pagamento de Bolsa Auxílio para o Acolhimento Familiar, repasse
160 para as OSC's reordenadas e material permanente (licitações em andamento). **PPAS V (fonte 965)**
161 – valor total dessa fonte é de R\$ 52.352,57 o qual será integralmente executado como transferência
162 financeira para OSC executante do serviço na modalidade Casa de Passagem (Casa da Acolhida).
163 No serviço de acolhimento para Pessoa em Situação de rua, o valor é de R\$ 45.510,43 e será
164 repassado para OSC executante do serviço na modalidade Abrigo Institucional e República (Ministério
165 Melhor Viver). E por último a verba da Corina Portugal, valor R\$ 24.635,37, que será executado com
166 aquisição de equipamentos em licitações já em processos (aquisição de armário de pertences, TV's,
167 itens de informática, eletrodomésticos, móveis de escritório, camas, cadeiras para escrivaninha nos
168 quartos, dentre outros se necessário). Saliencia que esses itens serão adquiridos e repassados aos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: pgcmasp@gmail.com Ponta Grossa – PR

169 municípios pelo Estado. Aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 13/2022**. Na
170 continuidade da apresentação dos planos a conselheira Tatyana iniciou sua exposição com os
171 Recursos Federais, explicando que a Proteção Básica é financiada por esse recurso e os Recursos
172 Estaduais são pontuais, não tem nenhum cofinanciamento. Colocou que no bloco de Proteção Social
173 Básica o valor total é de R\$ 788.160,71. Este recurso será utilizado para manter todos os serviços da
174 PSB e executado com material de consumo, serviço de terceiros pessoa jurídica, aquisição de
175 equipamentos e material permanente. O próximo recurso refere-se ao incremento temporário ao bloco
176 da proteção social básica para ações de combate ao covid-19, no valor total de R\$ 459.888,94, é um
177 recurso pontual que foi enviado em 2020 e pode ser reprogramado e a previsão é para material de
178 consumo e serviço de terceiros pessoa jurídica. Quanto aos programas da PSB, iniciou pelo
179 ACESSUAS que foi prorrogado e pode ser reprogramado para mais quatro anos, o qual conta com
180 um valor de R\$ 252.818,00. O edital está quase que totalmente elaborado para efetivação de Termo
181 de Colaboração com OSC para execução dos eixos do Programa de Promoção do Acesso ao mundo
182 do trabalho – ACESSUAS. E o segundo programa é o BPC na escola, que conta com valor de R\$
183 13.185,33 para devolução do saldo do recurso, bem como sua execução no município. O próximo é
184 o IGD do Bolsa Família, que atualmente é o IGD do Auxílio Brasil, o valor é de R\$ 300.037,06 para
185 reprogramar. Esse saldo será encaminhado para a nova conta que o Governo Federal abriu para o
186 PAB, salienta que a reprogramação está predefinida. O recurso será executado em material de
187 consumo, serviço de terceiros pessoa jurídica e equipamento e material permanente. A próxima
188 reprogramação refere-se aos recursos estaduais, reforçou que são recursos pontuais, inclusive dois
189 deles são referentes ao Fundo da Criança, contudo é dada ciência ao conselho da assistência por
190 fazer parte dos serviços da PSB. A primeira é a Deliberação 62/2016 CEDCA, esse recurso foi
191 executado na sua totalidade, contudo sobrou um pequeno saldo de R\$ 640,24 que será realizada
192 devolução. O próximo recurso refere-se aos Programas de Aprendizagem - Deliberação 52/2016, no
193 valor R\$ 209.037,22 o qual será efetuado um Termo de Colaboração com OSC especializada para
194 ministrar cursos de aprendizagem no Programa Adolescente Aprendiz. Esse recurso veio do Fundo
195 da Criança e foi repassado para a assistência fazer a execução. Outro recurso é o Incentivo Benefício
196 Eventual, foi totalmente executado e será realizada a devolução para a Estado no valor de R\$ 1,01.
197 O próximo recurso diz sobre o Incentivo a Adesão Espontânea Família Paranaense – Deliberação
198 66/2017, o valor total era de R\$ 30.000,00, porém teve um valor de R\$ 4.620,44 que não foi possível
199 a execução no prazo máximo que era até dezembro de 2019, foi feita justificativa para o Estado e
200 encontra-se no aguardo de resposta do Estado para fazer a devolução. E por último o Incentivo ao
201 Aprimora CRAS e CREAS – Deliberação 67/2019, no valor de R\$ 159.938,78 para reprogramação.
202 Existe um processo de aquisição de material permanente, que está em execução, apenas aguardando
203 a conclusão do processo para realizar a aquisição desses materiais. Aprovado por unanimidade
204 conforme **Resolução/CMAS/nº 14/2022**. O próximo assunto da pauta é o Relatório do Fundo
205 Municipal de Assistência Social, que foi sendo apresentado do ano de 2021 inteiro com ênfase nos
206 meses de outubro, novembro e dezembro. A secretária Thais faz a apresentação de todos os itens,
207 realizando comentários esclarecendo as dúvidas sobre cada fonte apresentada. O presidente senhor
208 Armando colocou em votação o Relatório Anual do Fundo Municipal de Assistência Social. Foi
209 aprovada por unanimidade. Esgotados os assuntos da pauta, o presidente Armando Madalosso Vieira
210 encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Esta ata foi transcrita e redigida pela agente
211 administrativa Maria Aparecida da Silva, e revista pela secretária executiva Thais do Prado Dias
212 Verillo, após aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.

213 Thais do Prado Dias Verillo _____
214 CPF: 042.454.089-44
215 Lucília do Rocio Lopes de Andrade _____
216 CPF: 741.811.819-87
217 Sandra Regina Wichert Cisco _____
218 CPF: 726.394.589-49
219 Tatyana Denise Belo _____
220 CPF: 052.293.819-14
221 Karina Teresinha Muehlbauer _____
222 CPF: 039.183.429-05
223 Ligia Cristina Souza França _____
224 CPF: 700.847.859-34



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: pgcmasp@gmail.com Ponta Grossa – PR

- 225 Leni Aparecida Viana da Rocha _____
226 CPF: 319.665.009-04
227 Deborah Maria Diretrich Lechiu _____
228 CPF: 038.563.399-81
229 Laerte Bittencourt Filho _____
230 CPF: 442.362.639-04
231 Valquíria Verwiebe _____
232 CPF: 024.349.949-38
233 Ana Paula Almeida Rocha Ohata _____
234 CPF: 006.813.599-86
235 Armando Madalosso Vieira _____
236 CPF: 039.123.969-49
237 Silmara Raquel Chagas de Freitas _____
238 CPF: 024.739.409-24